



RESOLUÇÃO Nº 150, DE 06 DE SETEMBRO DE 2000 – D.O. 11.09.00.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença ao Deputado Zé Carlos do Pátio, para tratar de assunto de interesse particular.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Deputado Zé Carlos do Pátio licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assunto de interesse particular a partir de 06 de setembro de 2000.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de setembro de 2000.

Presidente	-	as) Dep. Riva
1º Secretário	-	as) Dep. Humberto Bosaipo
2º Secretário	-	as) Dep. Benedito Pinto (ad hoc)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.